

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD



Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio
da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 129/2016
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA
ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS
LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.953.331/0001-73, estabelecida à Avenida Hercílio Luz 1287 – anexo B, bairro Centro, Florianópolis/SC, representada neste ato pelo Sr. Luiz Ernes Bordin, CPF nº 077.909.029-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o **Processo nº 23080.073641/2015-21**, Pregão nº 31/2016, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, a partir de **15/06/2017** até **15/06/2018**.

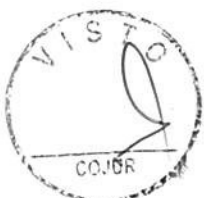
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal pelos serviços prestados será de **R\$ 30.595,29 (trinta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)**, perfazendo um valor anual total de **R\$ 367.143,48 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; PTRES 108366 e 108371; Natureza de Despesa: 339039; e Fonte 0112000000.

1



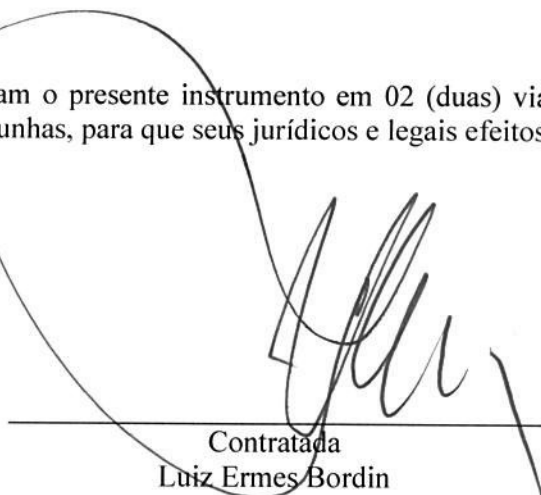
CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

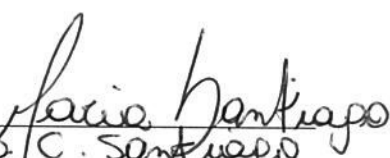
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 05 de junho de 2017.


Pro-Reitor de Administração
Portaria 958/2016/GR
Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF 342.374.379-49


Contratada
Luiz Ermes Bordin
CPF nº 077.909.029-20

Testemunha 1 
Nome Maria C. Santiago
CPF 070.191.429-32

Testemunha 2 
Nome Adriana Schinaider
CPF 716.975.279-49
Coordenadora Comercial

